

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6814	2022		

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO Nº 005/2023/FME - PMP, que fazem o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRAL - FME e a empresa 47.031.777 EVANIA TORRES ALVES DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRAL - FME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 49.032.506/0001-71, estabelecido na Rua Nini Cambraia, nº 170, bairro Centro, nesta cidade, representado pelo seu gestor, **FERNANDO ANTONIO CABRAL DE SOUSA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 11589853-8, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 089.171.897-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **47.031.777 EVANIA TORRES ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 47.031.777/0001-87, sediada na Rua F, nº 45, bairro Colônia Santo Antônio, Barra Mansa, RJ, CEP 27.351-530, representada pela Sra. **EVANIA TORRES ALVES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 069796076, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 855.866.507-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto firmar aditivo de 25% do quantitativo do valor contratado, de acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 6814/2022, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO:

Fica aditivado o percentual de 25% do valor contratado referente a **aquisição de materiais de cama, mesa e banho**, perfazendo o valor de R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal Educação/PMP, conforme planilha anexada nos autos do processo nº 6814/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão por conta da dotação

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6814	2022		

orçamentária nº 06.01.12.365.0011.1.288, elemento de despesa nº 3.3.90.30.99.00.00.00.0550, Código Reduzido nº 149.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

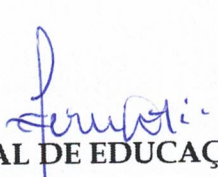
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 22 de agosto de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRAL - FME
Rep. p/ Secretário FERNANDO ANTONIO CABRAL DE SOUSA JUNIOR
P/Contratante

47 031 777 EVANIA TORRES ALVES DA SILVA:47031 77700 0187
Assinado de forma digital
por 47 031 777 EVANIA
TORRES ALVES DA
SILVA:47031 7770001 87
Dados: 2023.08.24 15:35:58
-03'00'

47.031.777 EVANIA TORRES ALVES DA SILVA
Rep. p/ EVANIA TORRES ALVES DA SILVA
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____